Decreto Municipal Nº 038/2017 – 30 DE AGOSTO DE 2017

INCLUI O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PREVISTA NO REGULAMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO, APROVADO PELO DECRETO Nº 033/2001; ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 20 E ACRESCENTA O ART. 24-A NESSE REGULAMENTO; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos prevista no Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Jacuizinho, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 033/2001 de 10 de outubro de 2001, o *Departamento de Transportes*.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no Art. 1º deste Decreto, o *Art. 20* do *Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Jacuizinho* aprovado pelo *Decreto Municipal Nº 033/2001*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 20 – Integram a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com subordinação ao respectivo titular, as seguintes unidades de serviço:*

*I – Departamento de Obras*

*- Setor de Serviços Urbanos*

*- Encarregado do Setor de Limpeza, Praças, Parques e Jardins.*

*II – Setor de Viação e Interior*

*- Encarregado do Setor de Serviços Públicos*

*III – Departamento de Transportes*

*- Encarregado do Setor de Transportes*

*- Encarregado do Setor de Almoxarifado e Frotas.*”

Art. 3º - Fica acrescido ao *Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Jacuizinho* aprovado pelo *Decreto Municipal Nº 033/2001* de 10 de outubro de 2001, o *Art. 24-A*, com a seguinte redação:

“*Art. 24-A – Ao Diretor do Departamento de Transportes compete: dirigir o Departamento de Transportes da Municipalidade; dirigir os servidores que executam tarefas nesse Departamento; organizar, avaliar, e encaminhar as manutenções necessárias da frota veicular, estabelecendo parâmetros para consertos e/ou declarando a utilidade do equipamento ou necessidade de substituição; estabelecer diretrizes e metas de atuação e/ou de execução dos serviços operacionais do Departamento, especialmente aqueles que visem o conserto e a manutenção preventiva das máquinas, dos equipamentos, e da frota veicular; estabelecer atividades prioritárias, de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; funcionar como elo de ligação entre o Departamento de Transportes e o Setor de Compras do Município; requisitar, distribuir e controlar os materiais necessários a execução dos serviços de manutenção das máquinas, dos equipamentos, e da frota veicular; coordenar a desmontagem e/ou levantamento de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção dos equipamentos, máquinas e veículos, elaborando o respectivo laudo, quando for o caso; acompanhar, quando devidamente autorizado, os serviços de reforma e conserto realizados fora do ambiente municipal; confeccionar relatórios de atividades quando solicitado; assinar documentos; eventualmente conduzir veículos da Administração Municipal, quando necessário ao desempenho de suas funções e atribuições, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; zelar pela conservação do patrimônio; executar outras atividades afins.*

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 30 de agosto de 2017.

Decreto Municipal Nº 038/2017

VOLMIR PEDRO CAPITANIO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Antonio Gilson de Brum

Secretário Municipal da Administração